



LEI ORDINÁRIA Nº 1690

de 08 de julho de 2010

Autoriza a Câmara Municipal de Camapuã-MS, a conceder medalha e certificado de Mérito Legislativo a ex-vereadores, inclusive a família dos já falecidos e dá outras providencias.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Será concedida pela Câmara Municipal de Camapuã-MS, medalha e certificado de Mérito Legislativo aos ex-vereadores, inclusive aos já falecidos.

Art. 2º..

Os ex-vereadores agraciados serão escolhidos pelos Edis em exercício, que poderá indicar um por ano.

Art. 3º..

As medalhas serão entregues juntamente com os títulos de cidadãos camapuanense, na comemoração do aniversário de Camapuã-MS.

Art. 4º..

As despesas com a execução do presente projeto correrão à conta das dotações próprias consignadas o orçamento vigente, nº. 01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00.

Art. 5º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 08 de julho de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1690/2010 - 08 de julho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em